CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

- 049 17

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Dhymison da Silva Ramos**, CPF 070.951.529-42, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, como encarregado pelos serviços de manutenção dos condicionadores de ar e da parte elétrica deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de junho de 2017.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão',
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 049/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Designar o Servidor Dhymilson da Silva Ramos, como encarregado pelos serviços de manutenção dos condicionadores de ar e da parte Elétrica deste Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049 17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Dhymison da Silva Ramos**, CPF 070.951.529-42, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, como encarregado pelos serviços de manutenção dos condicionadores de ar e da parte elétrica deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de junho de 2017.

[illegible]

Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 01 de Julho de 2017. Edição nº 13.259 – SÁBADO- Página -09- Classidiário.-